



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**PORTARIA Nº 24/2024, DE 02 DE FEVEREIRO 2024.**

**Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aquidabã/SE, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64/2023, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aquidabã;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de Aquidabã de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Jamile Rodrigues de Moura, ocupante do cargo Assessora Técnica do Poder Executivo Municipal de Aquidabã, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

**Art. 2º** São atribuições do encarregado:

- I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, portanto, a Portaria de nº 103/2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 02 de fevereiro de 2024; 202º da Independência e 135º da República.

FRANCISCO FRANCIMARIO  
RODRIGUES DE  
LUCENA:07260535466

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO FRANCIMARIO  
RODRIGUES DE  
LUCENA:07260535466  
Dados: 2024.04.02 16:59:17 -03'00'

**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**